

PROCESSO: 22148120

PROTOCOLO: 144493

FOLHA

Flc.: 13

RUBRICA

SEMFA

Ass.: E

Data do recebimento no setor SEMFA/PROTOCOLO: Em 18 / 09 / 2020

À SEMGOV/SRI

PARA PROVIDÊNCIAS CONFORME SOLICITADO NA INICIAL.

EM 18 DE SETEMBRO DE 2020

Elidiane Pimentel





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

PROCESSO
22148/2020

FOLHA DE DESPACHOS

Folha
014

Rubrica
Al

A
SENGUR/CAB,

Da ordem da Sr. Secretária Angela de Paula Barbosa, encaminhado e apresentado conforme processual para ciência e manifestação quanto à indicação nº 1877/2020.

Após análise, favor remeter e apresentar caderno processual à SEMDURB para análise da indicação nº 1926/2020.

Diante dos prazos, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor oficie ao Poder Legislativo.

Em 24/09/2020,

Waldie da Prada Lovelino
WALDIE DA PRADA LOVELINO
Assessoria Executiva SEMGOV




Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de setembro de 2020.

Processo: 22148/2020
Protocolo: 1444493

Em resposta a indicação nº 18877/2020 fls. 02, informamos que o serviço de recolhimento de móveis já é realizado no nosso município através no número 156, entretanto os móveis descartados estão em péssimas condições e essa secretaria não possui servidores com expertise para realização da restauração necessária para a reutilização do móvel.

Em atendimento ao despacho de fls. 014, encaminhamos o presente processo para a SEMDURB, para análise da indicação nº 1926/2020.

Atenciosamente,


VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Dec. nº. 28.306/19

IA
Semdurb / GAB.

Para análise

Em 01/10/2020


Viviani Montovani Veloso
Consultora Interna



A SEMDURB/SPUR/GMUR,
Para análise e providências.

- Em 02.10.2020
Shayla Abreu

R SEMDURB/SPUR/GRF

Favor verificar o que poderá ser encaminhado acerca da solicitação nº 926/2020.
Caso considere positivo, tratar a partir com a Comissão Mista com o objetivo de tratar da Regularização Funcionária do Município.
Em 02/10/2020

Atenciosamente
[assinatura]
Sônia Cristina Freciano
Subsecretária de
Planejamento Urbano
Decreto 28.556/19






À SEMDURB/SPUR

Em resposta a Indicação 1926/2020 folha 10, informamos que é considerada área verde urbana os espaços, públicos ou privados, com predomínio de vegetação, preferencialmente nativa, natural ou recuperada, previstos no Plano Diretor, nas Leis de Zoneamento Urbano e Uso do Solo do Município, indisponíveis para construção de moradias, destinados aos propósitos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, proteção dos recursos hídricos, manutenção ou melhoria paisagística, bem como proteção de bens e manifestações culturais.

A referida área verde encontra-se dentro do Loteamento Coramara II localizada no bairro Gilson Carone, cuja a área já está instituída como ZEIS, de acordo com o Artigo 271 -F do Plano Diretor Municipal, e conseqüentemente incluído no Programa de Regularização Fundiária Municipal.

Ressaltamos ainda que a Comissão Permanente de Regularização Urbanística criada pelo Decreto Municipal N ° 29.235 de 13 de Fevereiro e 2020, foi instituída dentre outras atribuições, como: debater a ocupação e uso do solo dos loteamentos irregulares, clandestinos ou até mesmo regulares, onde que seja constatado a inobservância da legislação urbanística e ambiental vigente (REURB), o que inclui todas as áreas de ZEIS do município instituídas pelo PDM municipal, e a possibilidade de regularização de áreas verdes seguindo a obrigatoriedade da Lei federal de elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

Em, 13 de Outubro de 2020


FELIPE RODRIGUES SCHUINA
GERENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 27.447/18




PROCESSO: _____ PROTOCOLO: _____

FOLHA: 18

RUBRICA: _____

À SEMDURB/SPUR

Encaminho o processo por competência.

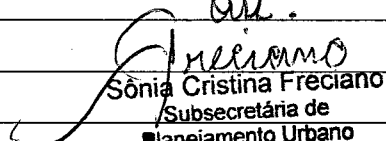

Kessia de Santana Florio Ramos
Ag. de Serv. Pùb. Municipais
Mat: 704575
SEMDURB/PMCI

À SEMDURB

segue processo para os devidos encaminhamentos e providências.

em 14/10/2020

Att.


Sônia Cristina Freciano
Subsecretária de
Planejamento Urbano
Decreto 28.556/19



Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Outubro de 2020.

PROCESSO: 22148/2020

FOLHA: 19

PROTOCOLO: 1444493

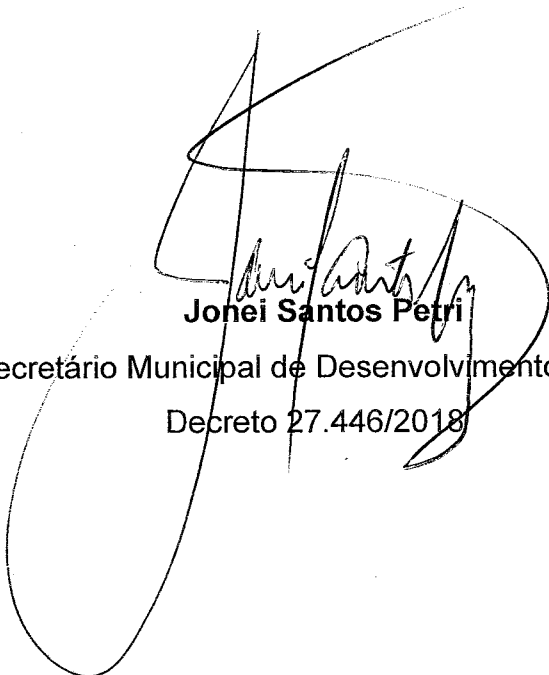
A

SEMGOV/SRI,

Prezado(a),

Encaminhamos para conhecimento e providências.

Atenciosamente,




Jonei Santos Petri

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decreto 27.446/2018



Fls. 20
SEMGOV
Ass. 

RESPOSTA N° 1556/2020


Ao
Exmº. Sr.
ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

De ordem da Srª. Secretária Angela de Paula Barboza, encaminho os autos a essa Douta Casa de Leis, contendo resposta às indicações nºs 1877 e 1926/2020, de iniciativa do Vereador Alexon Soares Cipriano.

Após ciência, favor devolver o caderno processual a esta SEMGOV/SRI, para que possamos proceder o devido arquivamento.

Em 19/10/2020,


WALDIR DA FRAGA BOTELHO
Assessor Executivo SEMGOV

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351



WWW.C



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 310030039003700320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Pre Cac **ICP** Municipal de
Cac **Brasil** de Itapemirim
